

LEI Nº 2162 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DENOMINA DE NOSSA SENHORA DA
PIEIDADE, O CEMITÉRIO PÚBLICO,
SITUADO NA RUA FRANCISCO ALVES
PEREIRA – “CHICO RUFINO” NO
DISTRITO DE TAPERUABA
SOBRAL/CE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Nossa Senhora da Piedade, o cemitério público, situado na Rua Francisco Alves Pereira - “Chico Rufino” no Distrito de Taparuaba Sobral/CE.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
10 DE NOVEMBRO DE 2021.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2128/2021

Ref. Projeto de Lei nº 170/2021

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina de Nossa Senhora da Piedade, o cemitério público, situado na Rua Francisco Alves Pereira – “Chico Rufino” no Distrito de Taperuaba Sobral/CE”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.


Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301